



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul **Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO Nº 3.590, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do Decreto nº 3.225, de 23 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 3.225, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 24 de janeiro de 2020”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.550, de 24 de setembro de 2021.

Chapadão do Sul – MS, 06 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-